



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2012 – PROGRAD  
1ª CHAMADA DO SISU, EDIÇÃO Nº 1º/2013  
CANDIDATOS COM MATRÍCULAS INDEFERIDAS**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE** (Ufac) torna pública a relação de candidatos do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Instituição, regulado pelo Edital nº 01/2012 – Prograd, por ocasião da 1ª chamada do Sisu, edição nº 1/2013, que tiveram matrícula institucional indeferida, conforme relação constante no Anexo I.

1. Da decisão, cabe recurso ao Nurca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do candidato, via Protocolo Geral (localizado no Bloco da Reitoria, Campus Universitário, Br 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco/AC, a ser julgado pela Prograd.

2. Em Cruzeiro do Sul, os recursos poderão ser interpostos perante a Subprefeitura de Campus, localizado no Campus Universitário de Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

3. Os recursos serão recebidos pelo Protocolo Geral até às 17h50min do dia 25 de janeiro de 2012.

4. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.

Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2013.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº 1979/2012

**ANEXO I – RELAÇÃO DE MATRÍCULAS INDEFERIDAS**

<b>CAMPUS RIO BRANCO</b>			
<b>CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
LUCAS COELHO BARROSO	Matemática	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)	Descumprimento do item 43.1 do Edital nº 01/2012-Prograd.
ROGÉRIO SOARES DA SILVA	Letras - Língua Portuguesa	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)	Descumprimento dos itens 39.2 e 43.1 do Edital nº 01/2012-Prograd.
JORGE MATHEUS MATOS DE FRANÇA	Física	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda (art. 14,II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)	Descumprimento do item 17 do Edital nº 01/2012-Prograd.
WHIDYKENNEDY MELO DOS SANTOS	Ciências Biológicas	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)	Descumprimento do item 43.1 do Edital nº 01/2012-Prograd.
ADRIANO TITO FEITOSA RODRIGUES	Direito	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda (art. 14,II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)	Descumprimento do item 43.1 do Edital nº 01/2012-Prograd.
ANTONIO MANOEL CAMELO RODRIGUES	FILOSOFIA	Ampla concorrência.	Descumprimento do item 39.3 do Edital nº 01/2012-Prograd.
<b>CAMPUS CRUZEIRO DO SUL</b>			
<b>CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
LINDINALVA SORIANO DA SILVA	Ciências Biológicas Bacharelado	Candidato com Deficiência	De acordo com o item 48.2 do Edital nº 001/2012-Prograd.